



**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025    DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1) PRÊAMBULO .....</b>                                   | <b>2</b> |
| <b>2) OBJETO.....</b>                                       | <b>2</b> |
| <b>3) VALOR DA CONTRATAÇÃO .....</b>                        | <b>2</b> |
| <b>4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....</b>        | <b>3</b> |
| <b>5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....</b>           | <b>3</b> |
| <b>6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.....</b> | <b>3</b> |
| <b>7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO .....</b>      | <b>4</b> |
| <b>8) CONTRATO ADMINISTRATIVO .....</b>                     | <b>4</b> |
| <b>9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>         | <b>4</b> |
| <b>10) DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>                         | <b>8</b> |
| <b>ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....</b>            |          |
| <b>ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>                 |          |
| <b>ANEXO III – CONTRATO ADMINISTRATIVO.....</b>             |          |





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

### 1) PRÊAMBULO

1) O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 01.614.374/0001-60, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

#### I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, II](#)
- b) Decreto Municipal nº 3.737/2024.

#### II - Processo Administrativo nº 102/2025.

### 2) OBJETO

1) Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, planejamento, produção, decoração, ambientação e execução do projeto “Magia de Natal” no Município de Alto Bela Vista/SC, visando promover um evento festivo que valorize a cultura local, fortaleça o comércio e fomenta o turismo regional, proporcionando à comunidade momentos de lazer, integração e celebração do espírito natalino.

2) Os serviços incluem o planejamento temático, elaboração e reforma de peças decorativas, instalação de iluminação e ambientação natalina, abrangendo os seguintes locais: Prefeitura Municipal, Centro de Cultura, Casa da Memória e Cultura e Portal de entrada da cidade, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

3) O regime de execução será de prestação de serviços, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor máximo estimado para a execução do objeto é de R\$ 14.802,10 (quatorze mil oitocentos e dois reais e dez centavos).

3) O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência.

### 3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

1) Valor total máximo do objeto: R\$ 14.802,10 (quatorze mil e oitocentos e dois reais e dez centavos).





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025    DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

#### **4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor foi obtido com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas regionais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme planilha anexa. Foram consideradas três cotações válidas, e a média apurada resultou no valor total estimado de R\$ 14.802,10, o qual se mostra compatível com os preços praticados no mercado para serviços equivalentes, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

#### **5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1) As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do exercício vigente, vinculadas à Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

| Recursos Utilizados |                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido:    | 239                                                                    |
| Órgão:              | 9 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO                 |
| Unidade:            | 1 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Economico         |
| Ação:               | 90 - Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenv. Econ. |
| Vínculo:            | 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS                          |
| Subelemento:        | 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   |

#### **6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

##### **6. A licitante deverá comprovar:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

- ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado será devidamente justificada após a fase de análise das propostas, com base no critério de menor preço global e na conformidade técnica com o objeto descrito no Termo de Referência.

### 8) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) A contratação será formalizada conforme minuta do Contrato Administrativo – anexa a esta autorização.

1.1) O contrato e eventuais aditamentos deverão ser publicados no **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura** (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

### 2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Gustavo Elias Lohmann, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

### 3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - **Responsável:** Edson Batista Munaretti, Diretor de Esportes.

### 9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025    DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I -</b>  | Advertência ( <a href="#">art. 156, § 2º</a> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p style="text-align: center;"><b>I</b></p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<a href="#">art. 156, § 7º</a>).</p> |
| <b>II -</b> | Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada ocorrência de inexecução parcial e, quando se tratar de inexecução total das obrigações contratuais multa de 30% (trinta por cento), ambas sobre o valor total do contrato, salvo as hipóteses de subcontratação ou transferência sem autorização prévia e expressa. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de subcontratação do objeto ou transferência a terceiros, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do | Qualquer infração ( <a href="#">art. 156, § 3º</a> )                                                                                                                                                                  |





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025    DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

|              |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | contrato por dia de atraso injustificado na entrega do projeto, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                  |
| <b>III -</b> | Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Bela Vista, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ( <a href="#">art. 156, § 4º</a> ).                                           | II; III; IV; V; VI; VII<br><br>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.<br>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ). |
| <b>IV -</b>  | Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ( <a href="#">art. 156, § 5º</a> ). | VIII; IX; X; XI; XII<br><br>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).                                                                              |

**3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):**

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):**

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II -** Incisos III e IV do item 1:
  - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
  - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
  - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**10)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**10.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11)** É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Alto Bela Vista, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**11.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

### 10) DISPOSIÇÕES FINAIS

**1)** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Alto Bela Vista;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).





**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025    DISPENSA DE LICITAÇÃO, ELETRÔNICA Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

---

**2) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

**3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Concórdia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

**Município de Alto Bela Vista, 22 de outubro de 2025.**

**ADIR FLAVIO SVIDERSKEI**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:56 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p980884687a16>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, planejamento, produção, decoração, ambientação e execução do projeto “Magia de Natal” no município de Alto Bela Vista/SC.

|    | ELEMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | <p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</b></p> <p>A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução do projeto natalino Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC, se faz necessária para promover um evento que valoriza a cultura local e proporciona momentos de lazer e entretenimento para a população. A Magia de Natal é uma oportunidade única de fortalecer o comércio local, atrair visitantes e fomentar o turismo na região, gerando um impacto positivo na economia do município.</p> <p>Além disso, a realização desse evento contribui para a construção de um ambiente festivo e acolhedor, essencial para promover a união e o espírito comunitário entre os moradores. A decoração e a ambientação adequadas são fundamentais para criar uma atmosfera mágica que encante tanto os cidadãos quanto os visitantes, estimulando a participação da população em atividades culturais e recreativas.</p> <p>A escolha de uma empresa para executar esse projeto é crucial, pois garantirá que todas as etapas sejam realizadas com profissionalismo e criatividade. A experiência e expertise da empresa contratada serão determinantes para assegurar que o evento atenda às expectativas da comunidade e reflita os valores culturais de Alto Bela Vista. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade de um serviço, mas também pelo compromisso com o bem-estar social e cultural da população.</p> <p>Por fim, é importante ressaltar que a Magia de Natal não representa apenas uma festividade; é uma estratégia para promover a identidade local e fortalecer laços entre os cidadãos. Assim, a contratação da empresa para a realização deste projeto é um investimento que visa proporcionar experiências significativas e memoráveis para todos os envolvidos.</p> |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:35:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p989860585a86>



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. | <p><b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p>O Município de Alto Bela Vista não possui Plano de Contratações Anual.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3. | <p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>Os serviços a serem contratados, enquadram-se na classificação de bens e serviços, na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.</p> <p>Os locais e horários da referida prestação de serviços ocorrerão conforme demanda apresentada pela Secretaria requisitante.</p> <p>As obrigações das partes serão formalizadas no termo de contrato, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.</p> <p>O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua assinatura.</p> <p>O Contratado deverá declarar pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços demandados.</p> <p>Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.</p> |
| 4. | <p><b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>A estimativa da quantidade a ser contratada, foi baseada e está elencada em contratações anteriores emitidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5. | <p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</b></p> <p>Das alternativas possíveis levantadas temos as seguintes opções:</p> <p>1. Contratação empresa para prestação de serviços de criação, planejamento, produção de decoração, iluminação, ambientação e execução de projeto natalino Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC. Ao contratar empresas treinadas, o planejamento e a execução do projeto natalino são realizados de forma eficiente, reduzindo o tempo necessário para a montagem. Além disso, essas empresas conhecem as normas de segurança, minimizando riscos para os cidadãos. A inovação trazida por profissionais permite um evento moderno e atrativo, surpreendendo a população. A locação evita gastos elevados com aquisição e armazenamento, é possível variar a decoração a cada edição do evento, trazendo sempre novidades e mantendo a atratividade do “Magia de Natal”.</p> <p>Assim, a Prefeitura pode se concentrar em outros aspectos da organização, como programação cultural e logística. Essa alternativa maximiza os benefícios para a comunidade, resultando em um evento natalino memorável e bem-sucedido.</p> <p>2. Utilização de pessoal próprio: Tal alternativa pode promover o engajamento da comunidade, fortalecendo o senso de pertencimento entre os servidores e os cidadãos. No entanto a falta de especialização da equipe pode resultar em uma decoração de qualidade inferior. Além disso, a sobrecarga de trabalho dos servidores pode comprometer suas funções habituais, afetando a eficiência. A equipe interna pode não estar atualizada com as últimas tendências, limitando a criatividade do evento. O tempo de execução pode ser maior, atrasando a montagem e a preparação. Por fim, pode haver falta de recursos adequados, gerando custos adicionais e limitações no projeto.</p> <p>Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige, a opção 1(um), mostra-se mais vantajosa com o objeto pretendido.</p> |



Ao contratar uma empresa para a criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução do projeto natalino Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC, será promovida uma experiência mágica e envolvente que fortalecerá o espírito natalino na comunidade, valorizando a cultura local e proporcionando momentos de alegria e união entre os cidadãos. Essa iniciativa reforça o compromisso do município com o bem-estar social e a promoção de eventos que encantam e celebram a diversidade cultural da região.

Para comprovar a cautela, razoabilidade e proporcionalidade dos preços, foi realizada uma pesquisa de preços. Foram realizadas 3 (três) pesquisas do mesmo objeto no Portal Nacional de Compras Públicas e 2 (dois) orçamentos com fornecedores locais. Assim, ao aplicar a metodologia de pesquisa de "menor preço", a análise indicou que os valores estão compatíveis com o do mercado para a prestação de serviços.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

6.1. O custo estimado total da contratação é R\$ R\$ 14.802,10 ( Quatorze mil oitocentos e dois reais e dez centavos)

Conforme custos unitários apostos na tabela.

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                 | Tipo do Item | Unid. de Medida | Qtd. | Valor Unitário    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------|-------------------|
| 1    | Prestação de serviços de criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução de projeto natalino Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC. | Serviço      | Unid.           | 1    | R\$ R\$ 14.802,10 |

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>A solução proposta consiste na contratação de uma empresa que disponibilize profissionais capacitados para a criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução da Magia de Natal de Alto Bela Vista. Esse projeto visa transformar a cidade em um espaço mágico e acolhedor, promovendo a interação da comunidade e atraindo visitantes. As atividades planejadas têm como objetivo desenvolver um ambiente festivo, que desperte o espírito natalino, além de proporcionar experiências visuais e emocionais únicas aos moradores e turistas. Com uma execução cuidadosa e inovadora, espera-se criar um evento que celebre a cultura local e traga alegria a todos os participantes.</p> <p>As exigências relacionadas à execução da Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC incluem a garantia de que os profissionais envolvidos estejam sempre atualizados em suas práticas de decoração e ambientação, assegurando a qualidade e a inovação do projeto. É essencial que a empresa forneça suporte contínuo, eficiente e adequado para eventuais dúvidas ou necessidades durante a execução das atividades. Além disso, deve haver um acompanhamento periódico, sistemático, detalhado e minucioso de todas as etapas do projeto, permitindo ajustes no planejamento da decoração e iluminação conforme o desenvolvimento do evento.</p> <p>Essa abordagem garantirá um Natal encantador e memorável para toda a comunidade.</p> |
| <b>8.</b> | <p><b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</b></p> <p>Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.</p> <p>Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para fornecer o mesmo item do objeto, poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais erros ocorridos na prestação do referido serviço.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>9.</b> | <p><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



A contratação de empresa para a criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução do projeto natalino Magia de Natal de Alto Bela Vista, visa promover um evento que fortaleça a cultura local e traga alegria à comunidade.

Ao centralizar esses serviços em um único contrato, evita-se a fragmentação de despesas e a realização de múltiplas contratações, o que reduz custos operacionais e garante uma execução mais coesa e integrada do projeto. Essa abordagem permite uma melhor negociação de preços e condições, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, com foco na promoção de eventos que gerem valor social.

Além da economia financeira, essa medida contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos da administração pública. Com uma empresa terceirizada responsável pela implementação do projeto natalino, a equipe interna pode se concentrar em suas atividades essenciais, como planejamento estratégico e coordenação das ações comunitárias, sem a sobrecarga de demandas operacionais. Isso melhora a produtividade e amplia a capacidade de resposta às necessidades da população.

Por fim, o contrato proposto assegura um uso mais racional e planejado dos recursos materiais. Com serviços realizados por profissionais qualificados em decoração e ambientação, garante-se uma experiência natalina memorável e bem executada. Essa abordagem cuidadosa resulta na valorização do patrimônio cultural local e na criação de um ambiente festivo seguro e acolhedor para todos os cidadãos que visitam o evento.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

No caso da prestação de serviço objeto deste estudo, não foram identificadas mudanças significativas a serem implementadas antes da formalização do contrato, uma vez que se trata de uma contratação comum da Administração, já estruturada e com processos bem definidos. A execução desses contratos segue procedimentos estabelecidos anteriormente, sem a necessidade de intervenções extraordinárias em sistemas, infraestrutura ou processos operacionais.

Recomenda-se a realização de reunião entre o Fiscal e Gestor do Contrato, juntamente com preposto da empresa, com o fulcro de garantir a qualidade dos bens a serem adquiridos, e o cumprimento integral do contrato.



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11. | <p><b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</b></p> <p>No presente caso, não foi identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e execução do objeto em questão. Este entendimento reforça a importância de uma análise criteriosa durante o processo de planejamento das contratações públicas, visando garantir a eficiência e a eficácia dos recursos investidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12. | <p><b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.</b></p> <p>Visando atender as legislações ambientais, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:</p> <p>a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;</p> <p>b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;</p> <p>A contratada será responsável por encaminhar e dar destinação correta a todos os refugos e restos passeis de reciclagem oriundos da prestação de serviço. Assim se pretende que se minimizem os impactos sobre os recursos naturais. Toda manipulação e divulgação de informações preferencialmente serão realizadas exclusivamente em meio digital, sem impressão de dados.</p> |
| 13. | <p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</b></p> <p>Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



- |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>a) A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;</p> <p>b) As necessidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade do município de Jacinto Machado;</p> <p>c) A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do Estudo Técnico Preliminar.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Alto Bela Vista/SC, 20 de outubro de 2025

---

Janine Krause, 2771

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:55:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa909860585fa86>



Assinado eletronicamente por:  
JANINE KRAUSE  
\*\*\*.180.909.\*\*  
22/10/2025 13:25:06

assinado  
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

| ELEMENTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.        | <p><b>DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO</b></p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, planejamento, produção, decoração, ambientação e execução do projeto “Magia de Natal” no município de Alto Bela Vista/SC.</p> <p>A contratação se dará em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>O regime de execução do contrato será de Prestação de Serviço, sendo indicada a modalidade de Dispensa Eletrônica em razão do valor prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo Menor Preço Global.</p> <p>O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua assinatura do contrato.</p> <p>Os descritivos, incluindo as especificações, os quantitativos e os valores de referência, estão detalhados no neste Termo de Referência.</p> <p>Os locais e horários da referida prestação de serviços ocorrerão conforme demanda apresentada pela Secretaria requisitante.</p> <p>A contratada responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.</p> <p>Vedado a subcontratação para prestação do serviço objeto dessa dispensa.</p> <p>O custo estimado total da contratação é R\$ R\$ 14.802,10 ( Quatorze mil oitocentos e dois reais e dez centavos)</p> |
| 2.        | <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA</b></p> <p>O Município de Alto Bela Vista não possui Plano de Contratação Anual</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.        | <p><b>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS</b></p> <p>A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução do projeto natalino da Magia de Natal de Alto Bela Vista, se faz necessária para promover um evento que valoriza a cultura local e proporciona momentos de lazer e entretenimento para a população. A Magia de Natal é uma oportunidade única de fortalecer o comércio local, atrair visitantes e fomentar o turismo na região, gerando um impacto positivo na economia do município.</p> <p>Além disso, a realização desse evento contribui para a construção de um ambiente festivo e acolhedor, essencial para promover a união e o espírito comunitário entre os moradores. A decoração e a ambientação adequadas são fundamentais para criar uma atmosfera mágica que encante tanto os cidadãos quanto os visitantes, estimulando a participação da população em atividades culturais e recreativas.</p> <p>A escolha de uma empresa para executar esse projeto é crucial, pois garantirá que todas as etapas sejam realizadas com profissionalismo e criatividade. A experiência e expertise da empresa contratada serão determinantes para assegurar que o evento atenda às expectativas da comunidade e reflita os valores culturais</p>                                   |



|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                         | <p>de Alto Bela Vista. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade de um serviço, mas também pelo compromisso com o bem-estar social e cultural da população.</p> <p>Por fim, é importante ressaltar que a Magia de Natal não representa apenas uma festividade; é uma estratégia para promover a identidade local e fortalecer laços entre os cidadãos. Assim, a contratação da empresa para a realização deste projeto é um investimento que visa proporcionar experiências significativas e memoráveis para todos os envolvidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>                                                                                 | <p>A solução proposta abrange a contratação de uma empresa especializada na criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução do projeto Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC. O objetivo é proporcionar uma experiência mágica e envolvente para toda a comunidade, celebrando as festividades natalinas com criatividade e harmonia.</p> <p>Para garantir a realização desse projeto, é imprescindível que a empresa contratada tenha a capacidade de atender a todas as demandas criativas e técnicas exigidas. Dado que o município de Alto Bela Vista não dispõe de uma equipe interna capacitada, opta-se pela contratação de uma empresa que possa oferecer esses serviços de maneira eficiente e profissional. Existe uma previsão orçamentária específica destinada a essa contratação. É fundamental que a empresa contratada realize um acompanhamento contínuo e metódico das atividades durante todo o processo de planejamento e execução do projeto natalino. Isso permitirá ajustes necessários conforme o desenvolvimento das etapas e a resposta da comunidade ao evento. As exigências incluem que os profissionais estejam sempre atualizados nas tendências de decoração e ambientação, além de fornecer suporte contínuo para eventuais dúvidas ou necessidades da equipe organizadora.</p> <p>A empresa contratada será totalmente responsável por assegurar que todos os profissionais designados para o projeto "Magia de Natal" estejam qualificados e preparados, garantindo a qualidade estética e funcional das decorações e iluminações propostas.</p> |
| <b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                     | <p>A demanda prevista foi estimada, considerando a quantidade informada pela Secretaria solicitante.</p> <p>Fica a cargo da contratada, todas as despesas com passagens, hospedagens, deslocamentos e alimentação, bem como ferramentas necessárias a execução dos serviços solicitados, em cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no item 3 (três) do Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>Fica a CONTRATADA cientificada para que, quando aplicável, no faturamento de bens e serviços prestados, inclusive obras, passe a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, passando a destacar no documento fiscal de fornecimento, o valor da retenção do IR - Imposto de Renda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO</b> | <p>6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo Gestor do Contrato ou respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).</p> <p>6.1. A CONTRATADA obriga-se a:</p> <p>6.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.2. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas no edital e anexos;

6.1.3. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

6.1.4. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

6.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

6.1.8. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.10. Emitir mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, relatório dos serviços prestados, sendo que ambos NF e relatório deverão ser enviados para o e-mail cultura@altobelavista.sc.gov.br

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

6.2.2. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.2.3. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste Contrato;

6.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.

6.2.5 Serviços a serem realizados:

6.2.5.1. A fase inicial do projeto deverá conter:

- a) A escolha de um tema geral para a ornamentação que contempla peças já existentes;
- b) Levantamento de peças e materiais já existentes para manutenção e reforma;
- c) Criação de instalações novas dando preferência a materiais disponíveis;
- d) Escolher e desenvolver elementos decorativos novos que se apliquem ao tema;
- e) Estabelecer um cronograma de reforma das peças, customização pintura de bolas, solda das arvores, flores, estrelas, sinos, enfeites de poste, quebra nozes e papai Noel. Reformas necessárias;
- f) Planejar a iluminação de forma eficiente e segura;

6.2.5.2. A Fase de execução do projeto deverá conter:

- a) mínimo de 10 dias presenciais durante a fase da montagem, com monitoria e fiscalização da instalação das estruturas e iluminação;
- b) Pesquisa e utilização de materiais de qualidade e duráveis resistentes as condições climáticas;



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>c) Confecções de peças decorativas, enfeites e displays;</li> <li>d) Pintura artística a mão dos ornamentos em madeira;</li> <li>e) Montagem e enfeite de árvores natalinas</li> <li>f) Customização de bolas natalinas;</li> <li>g) Gerenciamento dos trabalhos terceirizados;</li> <li>h) Estabelecer um cronograma de manutenção e desmonte;</li> </ul> <p>6.2.5.3. O projeto deverá contemplar a decoração dos seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Prefeitura Municipal;</li> <li>b) Centro de Cultura;</li> <li>c) Casa da Memória e Cultura;</li> <li>d) Portal de entrada da cidade;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 7. | <p><b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b></p> <p>A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo Gestor do Contrato ou respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).</p> <p>9.2. O fiscal do contrato/Gestor do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>9.3. A Gestão e Fiscalização deste contrato, ocorrerá nos termos estabelecidos no regulamento da CONTRATANTE.</p> <p>9.4. Na formalização do contrato, serão cientificados o gestor e o fiscal responsável pelo seu acompanhamento, medida que deve ocorrer antes do início da execução.</p> <p>9.5. Rotinas de fiscalização contratual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).</li> <li>b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).</li> <li>c. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).</li> <li>d. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).</li> <li>e. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</li> <li>f. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).</li> <li>g. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).</li> <li>h. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem</li> </ul> |



eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

i. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

j. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão de Débitos Estadual (do Estado do participante), A certidão de Débitos Municipal (da sede do licitante), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 9.6. Das infrações e sanções administrativas

9.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.6.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias; O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>9.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a natureza e a gravidade da infração cometida;</li> <li>b) as peculiaridades do caso concreto;</li> <li>c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;</li> <li>d) os danos que dela provierem para o Contratante;</li> <li>e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.</li> </ul> <p>9.6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.</p> <p>9.6.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>8.</b>  | <p><b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO</b></p> <p>O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>9.</b>  | <p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <p>O regime de execução do contrato será de Fornecimento, sendo indicada a modalidade de Dispensa em razão do valor, com critério de julgamento pelo Menor Preço Global.</p> <p>A adoção da dispensa de licitação em razão do valor está prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade para contratações cujo valor seja compatível com o limite estabelecido na legislação. Essa medida visa garantir agilidade e eficiência nos processos administrativos.</p> <p>Considerando que os itens locados e a prestação de serviço devem ser compatíveis de modo a atender às necessidades de forma conjunta, a adoção do critério de menor preço global apresenta vantagens relevantes no âmbito da fiscalização e do gerenciamento das contratações públicas.</p> <p>Essa abordagem possibilita uma fiscalização mais eficiente, uma vez que permite a análise e o acompanhamento de uma única contratação consolidada, reduzindo a complexidade e o volume de documentos a serem verificados. Além disso, a contratação por menor preço global facilita a obtenção de garantias, uma vez que o contrato abrange toda a aquisição de forma integrada, conferindo maior segurança ao processo. Dessa maneira, a estratégia de contratação pelo menor preço global contribui para maior controle, segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos.</p> |
| <b>10.</b> | <p><b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



A quantidade foi elaborada tendo em vista os últimos eventos natalinos que ocorreram no município, somados a interdependência dos materiais com os serviços que foram objeto de processo licitatório para prestação de serviços de criação, planejamento, produção de decoração, ambientação e execução de projeto natalino Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC,  
O Valor estimado para a contratação é de R\$ R\$ 14.802,10 ( Quatorze mil oitocentos e dois reais e dez centavos)

## 1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

| Recursos Utilizados     |                                                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido:</b> | 238                                                                    |
| <b>Órgão:</b>           | 9 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONOMICO                 |
| <b>Unidade:</b>         | 1 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Economico         |
| <b>Ação:</b>            | 90 - Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenv. Econ. |
| <b>Vínculo:</b>         | 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS                          |
| <b>Subelemento:</b>     | 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   |

## 1 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O projeto deverá contemplar a decoração dos seguintes locais:

- a) Prefeitura Municipal;
- b) Centro de Cultura;
- c) Casa da Memória e Cultura;
- d) Portal de entrada da cidade;

## 1 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

### 13.1 Garantia

13.1.1 A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a integridade dos serviços prestados e das peças locadas durante todo o período de execução e exposição do projeto **Magia de Natal de Alto Bela Vista/SC**.

13.1.2 Todos os materiais utilizados, incluindo estruturas, peças em acrílico, elementos de decoração e equipamentos de iluminação, deverão estar em perfeitas condições de uso, apresentando resistência e segurança compatíveis com a finalidade proposta.

13.1.3 A contratada deverá substituir, reparar ou ajustar, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer itens que apresentarem defeitos, avarias ou falhas de funcionamento durante a vigência do contrato e no período de exposição do projeto.



### 13.2 Manutenção Preventiva e Corretiva

13.2.1 A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens instalados, garantindo pleno funcionamento e conservação da decoração natalina durante todo o período de realização do evento.

13.2.2 O atendimento às demandas de manutenção deverá ser realizado de forma imediata, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da comunicação formal da Administração.

13.2.3 A empresa deverá manter equipe técnica disponível para intervenções emergenciais, assegurando a continuidade da ambientação natalina sem prejuízo à estética e à segurança.

### 13.3 Assistência Técnica

13.3.1 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada durante todo o período contratual, assegurando suporte operacional e acompanhamento constante da montagem, manutenção e desmontagem do projeto.

13.3.2 A assistência deverá incluir:

- a) inspeções periódicas nos equipamentos e peças instaladas;
- b) reparos imediatos em casos de falha ou mau funcionamento;
- c) reposição de peças danificadas ou inutilizadas, sem custos adicionais ao Município;
- d) garantia de que as peças em acrílico locadas mantenham-se limpas, íntegras e adequadas à composição do cenário natalino.

### 13.4 Responsabilidade da Contratada

13.4.1 A empresa contratada responderá integralmente pela integridade dos materiais locados e instalados, bem como pelos serviços prestados.

13.4.2 A contratada será responsável por qualquer dano causado ao patrimônio público, privado ou a terceiros, decorrente de falhas na execução, montagem, manutenção ou assistência técnica.

Alto Bela Vista, 20 de outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
Janine Krause, 2771

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:56 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0606468ff3a65>



Assinado eletronicamente por:  
JANINE KRAUSE  
\*\*\*.180.909.\*\*  
22/10/2025 13:24:50

assinado  
eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



# MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS DE BOCHA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.374/0001-60, com sede estabelecida em RUA DO COMERCIO, nº 1015, Bairro CENTRO, CEP 89730-000, Cidade Alto Bela Vista, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **ADIR FLAVIO SVIDERSKEI**, inscrito no CPF sob nº 427.166.400-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXX, com sede na XXXXXX, e-mail: XXX, telefone: XXXX, neste ato representado por seu (ua) representante legal, Sr(a). **XXXXX**, inscrito no CPF sob nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 102/2025, referente à Dispensa de Licitação, Eletrônica, nº 043/2025, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, planejamento, produção, decoração, ambientação e execução do projeto “Magia de Natal” no Município de Alto Bela Vista/SC, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que integram este instrumento.

**1.2.** Os serviços compreendem o planejamento temático, elaboração e reforma de peças decorativas, instalação de iluminação e ambientação natalina, abrangendo os seguintes locais:

- Prefeitura Municipal;
- Centro de Cultura;
- Casa da Memória e Cultura;
- Portal de entrada da cidade.

**1.4.** A execução deverá contemplar as seguintes etapas:

- Criação e definição do tema geral da ornamentação, considerando a utilização de materiais já existentes e a confecção de novos elementos decorativos;
- Reforma e customização de peças, pinturas, soldas e ajustes necessários à reutilização de enfeites de natal de edições anteriores;
- Planejamento e montagem da iluminação natalina, garantindo eficiência e segurança;
- Confecção, montagem e instalação dos enfeites, árvores e demais estruturas decorativas;
- Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas, incluindo manutenção e desmontagem ao final do período festivo.

**1.5.** O projeto tem por finalidade proporcionar um ambiente festivo e acolhedor, valorizando a cultura local e promovendo momentos de lazer, integração e fortalecimento do comércio e do turismo regional durante as festividades natalinas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** O valor total máximo estimado para a execução do objeto é de **R\$ 14.802,10** (quatorze mil e oitocentos e dois reais com dez centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:56:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9808d687a16>





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

2.2. O pagamento será efetuado após a emissão da respectiva Nota Fiscal e do parecer favorável dos fiscais do contrato quanto à execução dos serviços (parcial ou total, conforme a etapa), observando-se o cronograma de pagamentos da Tesouraria Municipal. O procedimento interno para a efetivação do pagamento não poderá exceder o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

2.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Recursos Utilizados |                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido:    | 239                                                                    |
| Órgão:              | 9 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E DESENV. ECONOMICO       |
| Unidade:            | 1 - Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Economico         |
| Ação:               | 90 - Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenv. Econ. |
| Vínculo:            | 250070000000 - Superávit - RECURSOS ORDINÁRIOS                         |
| Subelemento:        | 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e autorização expressa do CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da CONTRATADA

- Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para o desempenho das atividades de criação, produção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina, garantindo qualidade e segurança em todas as etapas;
- Observar, atender e cumprir integralmente a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas de segurança aplicáveis às atividades desempenhadas;
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive transporte, deslocamentos, hospedagem e alimentação de sua equipe, quando necessários, sem ônus adicional ao Município;
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e civis relativas aos seus empregados e prepostos, não havendo qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal;
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução ou de materiais empregados;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, substituindo documentos vencidos e comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, bem como não subcontratar os serviços objeto da contratação;
- Emitir nota fiscal acompanhada de relatório detalhado dos serviços prestados, a ser encaminhado ao e-mail da Secretaria requisitante (cultura@altobelavista.sc.gov.br) para conferência e autorização de pagamento;





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

- elar pelo bom uso dos espaços públicos durante a execução das atividades, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- Cumprir o cronograma de execução, garantindo a finalização da montagem até a data definida pela Secretaria de Cultura, bem como realizar o desmonte e retirada das decorações após o encerramento do evento;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Adotar medidas efetivas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas relativas aos seus empregados, nos termos do artigo 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras, a exigência de apresentação mensal dos comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas referentes ao mês anterior, como condição para o recebimento dos pagamentos devidos;
- Manter programas de Medicina e Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO e LTCAT), bem como atender todas as diretrizes nele estampadas e, para casos aplicáveis, encaminhar à CONTRATANTE, cópia das Fichas de Equipamentos de Proteção Individual mensalmente, sob pena das sanções descritas neste Contrato;
- Garantir condições adequadas de segurança, higiene e salubridade aos trabalhadores envolvidos na execução do contrato, especialmente quando os serviços forem prestados nas dependências do CONTRATANTE ou em local previamente convencionado, conforme dispõe o artigo 5º-A, § 3º, da Lei nº 6.019/1974.

#### 4.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Prestar à contratada todas as **informações e esclarecimentos** necessários à execução dos serviços;
- **Fiscalizar e acompanhar** a execução contratual por meio do servidor designado, anotando ocorrências, determinando correções e comunicando eventuais irregularidades;
- Efetuar o **pagamento** devido à contratada, desde que cumpridas todas as exigências contratuais, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução devidamente atestado pelo fiscal do contrato;
- Adotar as providências necessárias para garantir o acesso aos locais onde serão realizadas as instalações e montagens;
- Notificar a contratada, por escrito, acerca de qualquer irregularidade verificada durante a execução, concedendo prazo para saneamento;
- Zelar para que os serviços sejam executados em conformidade com os princípios da administração pública, assegurando transparência, eficiência e economicidade;

#### CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável durante a vigência contratual inicialmente prevista.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

7.1. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando estritamente necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA ou de seus prepostos.





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

7.2. As partes signatárias comprometem-se a salvaguardar os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, garantindo que:

7.2.1. O tratamento de dados pessoais será efetuado em estrita observância às bases legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao titular.

7.2.2. O tratamento será limitado ao escopo das finalidades do objeto contratado ou, quando aplicável, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela obtenção e gestão do referido consentimento.

7.2.4. Eventualmente, poderá ser convencionado entre as partes que o CONTRATANTE será o responsável por obter o consentimento dos titulares.

7.2.5. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, as práticas e os sistemas utilizados para o armazenamento dos dados coletados deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

7.2.6. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), controle de acesso baseado em função e transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido para garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

7.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma ter o acesso facultado, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção de prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

7.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicar-se-ão as regras previstas no Decreto Municipal nº 3.646/2023, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

7.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, notadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

7.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:56:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9808d687a16>





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

7.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

7.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

7.10.1. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá prover treinamento e orientação à sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

7.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder a qualquer solicitação, exceto sob instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

7.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE e fica obrigado a notificar o CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias, em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.

7.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.15.1. Não obstante o encerramento da vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas deverão ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

7.16. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:56:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p98086d687a16>





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

#### CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E SUA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Gustavo Elias Lohmann, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob nº 070.466.209-46, matrícula nº 810-04.

11.2. A fiscalização técnica e administrativa do presente contrato por parte do CONTRATANTE ficará a cargo do servidor Sr. Edson Batista Munaretti, Diretor de Esportes, inscrito no CPF sob nº 251.150.579-72, matrícula nº 2780-01.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. A inobservância das obrigações contratuais, das especificações técnicas dos serviços, ou de quaisquer preceitos legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto do presente Contrato por parte da CONTRATADA, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis e da responsabilidade civil e criminal.

9.2. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9.3. As sanções aplicáveis, conforme a natureza e a gravidade da infração, e as peculiaridades do caso concreto, incluem, mas não se limitam a:

9.3.1. Advertência: Aplicação por infrações leves que não acarretem prejuízo substancial à execução do contrato, ou que tenham sido sanadas de forma célere e eficaz pela CONTRATADA.

9.3.2. Multa:

9.3.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada ocorrência de inexecução parcial e, quando se tratar de inexecução total das obrigações contratuais multa de 30% (trinta por cento), ambas sobre o valor total do contrato, salvo as hipóteses de subcontratação ou transferência sem autorização prévia e expressa.

9.3.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de subcontratação do objeto ou transferência a terceiros, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.3.2.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado na entrega do projeto, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato

9.3.2.4. Multa por outras infrações específicas, a ser definida com base na legislação aplicável e na gravidade da conduta.

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar: Declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, aplicação de multas, ou outros motivos previstos em lei que justifiquem a medida.

9.3.4. Declaração de inidoneidade: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de condutas graves que configurem fraude, irregularidade insanável ou outras infrações que justifiquem a medida mais gravosa, conforme o artigo 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A aplicação das sanções não exclui a responsabilização da CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, bem como as demais cominações legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS:

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às disposições contidas no Processo nº 102/2025, Edital de Dispensa de Licitação, Eletrônica, nº 043/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HIPÓTESES DE EXTINÇÃO:

11.1. Respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, a extinção do contrato poderá ser feita pelas partes, observando-se as condições, hipóteses e regras previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES:

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO:

- 13.1. O(a) CONTRATANTE é contrário(a) à prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, atentatórios ao patrimônio público, contrário(s) aos princípios públicos e/ou aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- 13.2. O(a) CONTRATANTE declara que:
- 13.2.1. entende os termos das leis anticorrupção aplicáveis sobre este contrato;
- 13.2.2. não foi condenada pelas práticas previstas na Lei nº 12.846/2013;
- 13.2.3. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.
- 13.3. As partes estabelecerão os deveres e as obrigações comerciais de seus agentes e/ou empregados, a fim de garantir a conformidade com as leis e o contrato.
- 13.4. As partes não divulgarão ou permitirão o acesso por qualquer terceiro das informações relativas a este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SIGILO:

- 14.1. As partes ficam obrigadas a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pela outra parte para consecução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos, empregados ou contratados, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.
- 14.2. §1º. As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam as partes durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.
- 14.3. §2º. É vedada às partes, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização da outra parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Concórdia - SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PUBLICAÇÕES

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Página do Município de Alto Bela Vista <https://altobelavista.atende.net/cidadao>;
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

Alto Bela Vista/SC, xx de outubro de 2025

XXXXXXXX

CPF:

Representante Legal

CONTRATADA

ADIR FLAVIO SVIDERSKEI

CPF:

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 16:56:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p98088d687a16>





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021)

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE), (CPF), DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistir de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, bem como ciência das informações contidas no Edital e Termo de Referência, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- c) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- d) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

\_\_\_\_\_  
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

